



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ!

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO

30/12/25

Polyana

Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624163

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 429/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CONTRATADA: GOMIDE E PINATTO LTDA

INSCRITA CNPJ sob nº **.660.727/0001-**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

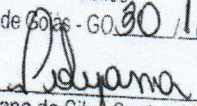
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 11/12/2025.



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 30/12/25


Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
CPF: 720.258.4163

1º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 429/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, E **GOMIDE E PINATTO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01, Parque Residencial Isaura, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, neste ato representada pela Gestora e Ordenadora de Despesas, **Daísa Elaine Gimenez Barbosa**, nomeada pelo Decreto nº 039/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **GOMIDE E PINATTO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **660.727/0001-** sediado(a) na RUA FLAUZINO LUIZ DE FREITAS Nº435 - CENTRO, na cidade de Santa Helena de Goiás - GO doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RODRIGO PARREIRA GOMIDE** médico, conforme tendo em vista o que consta no Processo nº 21834/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 429/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), conforme descrito no contrato original.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada: 05.01.10.302.1118.2066.3.3.90.34.00

05.01.10.122.1118.2063.3.3.90.34.00

Fonte Pagadora: 102-107-131-180-181-182..

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 30/12/25

Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624163

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Santa Helena de Goiás
aos 11 dias de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA
DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Gestora do FMS

GOMIDE E PINATTO LTDA
CNPJ/MF nº **.660.727/0001-**
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 02359401-13

2.
CPF: 933.756.201-44